

## ATO CONVOCATÓRIO 07/2019

### CAFETERIAS PARA A FLIM 2019

A **Associação para o Fomento da Arte e da Cultura - AFAC**, associação civil sem fins lucrativos, qualificada no âmbito municipal como Organização Social de Cultura, inscrita sob o CNPJ/MF nº 09.203.173/0001-81, na condição de gestora do Parque Vicentina Aranha - PVA, conforme contrato de gestão celebrado com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, comunica que estão abertas inscrições para implantação de serviços de duas **Cafeterias** para o período da **FLIM – Festa Literomusical** do Parque Vicentina Aranha.

A **FLIM** acontecerá de **13 a 15 de Setembro de 2019** e reunirá importantes nomes da literatura nacional, assim como artistas, amantes da literatura e o público em geral, com mesas de debates e reflexões, shows musicais, teatros, entre outras atividades e intervenções relacionadas à Literatura, Arte e Cultura com expectativa de público de 30 mil pessoas.

#### 1. Do Objeto

- 1.1. Seleção de até duas empresas para a implantação e exploração comercial, de duas Cafeterias para o período da **FLIM**, uma no Pavilhão Alfredo Galvão (Hall de entrada) e outra Pavilhão São José (Galeria onde funcionará a livraria), conforme especificações técnicas detalhadas neste Ato convocatório;
- 1.2. Os proponentes poderão optar por inscrever para as duas Cafeterias ou apenas uma.

#### 2. Dos serviços a serem oferecidos



2.1. As Cafeterias atenderão o público da **FLIM** e frequentadores do Parque Vicentina Aranha, oferecendo serviços de alta qualidade e preços acessíveis, de acordo com a natureza da instituição;

2.2. As cafeterias deverão seguir padrões peculiares como lugares de fruição, num espaço agradável e de conteúdo cultural, apresentando ainda um conceito relacionado com a **FLIM**;

2.3. Os horários de funcionamento das Cafeterias serão de acordo com as atividades da **FLIM**, ou seja, sexta-feira dia 13, das 18h às 22h, Sábado dia 14, das 9h às 22h e domingo dia 15, das 9h às 14h.

### **3. Das inscrições**

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período de **17 de julho a 04 de agosto de 2019** pelo link: <http://bit.ly/cafeteriaflim2019>, e o resultado será divulgado até o dia **09 de agosto de 2019** no site da AFAC (<http://ajfac.org.br/editais.php>)

3.2. Estará habilitada a participar desta de seleção toda e qualquer empresa legalmente estabelecida em São José dos Campos ou região e que possua tempo mínimo de 2 (dois) anos de existência no mercado no segmento de Cafeteria ou restaurante, mediante a apresentação do ato constitutivo (contrato social ou estatuto social);

3.3. Documentação necessário para inscrição neste edital:

- 3.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e alterações em vigor, devidamente registrados;
- 3.3.2. Cartão do CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal, conforme o caso;
- 3.3.3. Cópia do RG e CPF do representante legal;
- 3.3.4. Comprovante de endereço atualizado do representante legal.



3.3.5. Os documentos acima deverão ser enviados em arquivo no formato PDF para o e-mail [edital@ajfac.org.br](mailto:edital@ajfac.org.br) imediatamente após a inscrição no link;

3.4. As contrapartidas para os três dias de evento serão de:

- 3.4.1. R\$ 900,00 (novecentos reais) para a Cafeteria do Espaço no Pavilhão Alfredo Galvão;
- 3.4.2. R\$ 600,00 (seiscentos reais) para a Cafeteria do Espaço no Pavilhão São José;
- 3.4.3. O valor do espaço deverá ser depositado, após a divulgação do resultado, em conta corrente da **AFAC**, no Banco Itaú, conta corrente 74705-5, agência 1529, CNPJ 09.203.173/0001-81 em nome da Associação para o Fomento da Arte e da Cultura;
- 3.4.4. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado para o e-mail [edital@ajfac.org.br](mailto:edital@ajfac.org.br).

#### **4. Da Seleção**

- 4.1. A Avaliação das inscrições será efetuada pela Gestão de Restauro e Cultural da **AFAC**;
- 4.2. Os interessados deverão, obrigatoriamente, realizar uma visita técnica ao espaço antes do término das inscrições. O agendamento desta visita ou demais dúvidas deverão ser esclarecidos com a Gestão Cultural do Parque Vicentina Aranha pelo e-mail [edital@ajfac.org.br](mailto:edital@ajfac.org.br)

#### **5. Das condições para funcionamento**

- 5.1. Cumprir integralmente a legislação vigente e suas atualizações bem como preservar a estrutura e limitações do espaço;
- 5.2. Deverá o interessado oferecer opções com possibilidade de preços acessíveis ao público em geral na comercialização dos produtos;



- 5.3. Os produtos a serem utilizados e comercializados no espaço deverão ser de boa qualidade e procedência, bem como feitos com respeito às normas de saúde e da vigilância sanitária no caso de atuação no segmento de alimentos e bebidas;
- 5.4. Os espaços não possuem estrutura de cozinha então os alimentos que necessitam cozimento ou fritura, devem vir prontos;
- 5.5. Possibilitar pagamento através de quaisquer meios legais e compatíveis com o mercado;
- 5.6. Responsabilizar-se pela manutenção do espaço e mobiliário.

## **6. Das obrigações da Cafeteria**

- 6.1. Pagamento de tributos e encargos trabalhistas que recaiam sobre os serviços que prestar;
- 6.2. Prover balcão de atendimento, equipamentos, aparelhos e utensílios pertinentes à Cafeteria. A **AFAC** disponibilizará mesas e cadeiras para o público;
- 6.3. Manter o espaço do Café em perfeito estado de conservação, sem nenhuma intervenção, descaracterização física na edificação, ou seja, é expressamente proibido furar, pregar, colar, encostar ou pendurar qualquer objeto nas paredes, teto, piso ou janelas, além da higiene e asseio, de forma a preservá-lo e restituí-lo na mais perfeita ordem;
- 6.4. Em caso de não observância ao item acima o expositor estará sujeito à indenização pelos prejuízos causados ao patrimônio, conforme avaliação técnica dos danos;
- 6.5. Os funcionários deverão possuir idade acima de 18 anos, com habilidade para atendimento ao público consumidor e com conhecimento sobre as atividades desenvolvidas pela Cafeteria;
- 6.6. Sujeitar-se ao regulamento do Parque Vicentina Aranha, especialmente quando aos horários e autorização de acesso ao parque para carga e descarga, bem como as regras para funcionamento da **FLIM**.



## 7. Das disposições gerais

- 7.1. Os proponentes concordam no ato da inscrição para este Ato Convocatório, em ceder à **AFAC** o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante a FLIM, para utilização em divulgação institucional;
- 7.2. Não é permitido aos proponentes utilizar a razão social e as logomarcas do **Parque Vicentina Aranha**, da **AFAC** ou da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** para qualquer finalidade, sendo igualmente vedado a todo e qualquer expositor assumirem compromissos em nome de qualquer dessas instituições;
- 7.3. Fica assegurado a **AFAC** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, este Ato Convocatório, dando ciência aos participantes;
- 7.4. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Administração da **AFAC**.

São José dos Campos, 17 de Julho de 2019.

**Ângela Maria Torneli Ribeiro**  
**Diretora Executiva**